



ANEXO VI (MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE)
**MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E
DESPESAS INDIRETAS (BDI*)**

ITEM	PORCENTAGEM	
GARANTIA / SEGURO (G)	0,80%	(1)
RISCO (R).	1,27%	(2)
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,23%	(3)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,00%	(4)
CUSTOS INDIRETOS	7,30%	
LUCRO (L)	7,40%	(5)
LUCRO BRUTO	7,40%	
COFINS	3,00%	(6)
CPRB	4,50%	(7)
ISS	3,00%	(8)
PIS	0,65%	(9)
TRIBUTAÇÃO (T)	11,15%	
BDI (fórmula)	29,89%	

* Fórmula do BDI: A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 – TCU Plenário

$$\text{BDI} = \frac{(1 + \text{AC}) * (1 + \text{DF}) * (1 + \text{G} + \text{R}) * (1 + \text{L})}{1 - \text{T}} - 1$$

(1), (2), (3), (4), (5) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário.

(6) Alíquota definida por lei (lucro presumido).

(7) Alíquota definida pelas leis 12.546/11, 12844/13 e 13.161/15 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).

(8) Alíquota e base de cálculo definida pela legislação municipal para o município de CAUCAIA; conforme legislação municipal foi considerada uma dedução presumida dos materiais fornecidos na prestação de serviços de 40% do valor total do serviço na base de cálculo do ISS no referido município

(9) Alíquota definida por lei (lucro presumido).

(10) A confecção da planilha de BDI seguiu as orientações da Divisão de Contabilidade emanadas na nota técnica nº 01/2018



ANEXO VI (MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE)
**MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E
DESPESAS INDIRETAS (BDI*)**

ITEM	PORCENTAGEM	
GARANTIA / SEGURO (G)	0,80%	(1)
RISCO (R).	1,27%	(2)
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,23%	(3)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,00%	(4)
CUSTOS INDIRETOS	7,30%	
LUCRO (L)	7,40%	(5)
LUCRO BRUTO	7,40%	
COFINS	3,00%	(6)
CPRB	4,50%	(7)
ISS	3,00%	(8)
PIS	0,65%	(9)
TRIBUTAÇÃO (T)	11,15%	
BDI (fórmula)	29,89%	

* Fórmula do BDI: A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 – TCU Plenário

$$\text{BDI} = \frac{(1 + \text{AC}) * (1 + \text{DF}) * (1 + \text{G} + \text{R}) * (1 + \text{L})}{1 - \text{T}} - 1$$

(1), (2), (3), (4), (5) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário.

(6) Alíquota definida por lei (lucro presumido).

(7) Alíquota definida pelas leis 12.546/11, 12844/13 e 13.161/15 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).

(8) Alíquota e base de cálculo definida pela legislação municipal para o município de LIMOEIRO DO NORTE; foram consideradas 40% de deduções presumidas dos materiais fornecidos na prestação de serviços na base de cálculo do ISS no referido município

(9) Alíquota definida por lei (lucro presumido).

(10) A confecção da planilha de BDI seguiu as orientações da Divisão de Contabilidade emanadas na nota técnica nº 01/2018



ANEXO VI (MUNICÍPIO DE MARACANAU-CE)
**MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E
DESPESAS INDIRETAS (BDI)**

ITEM	PORCENTAGEM	
GARANTIA / SEGURO (G)	0,80%	(1)
RISCO (R).	1,27%	(2)
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,23%	(3)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,00%	(4)
CUSTOS INDIRETOS	7,30%	
LUCRO (L)	7,40%	(5)
LUCRO BRUTO	7,40%	
COFINS	3,00%	(6)
CPRB	4,50%	(7)
ISS	2,00%	(8)
PIS	0,65%	(9)
TRIBUTAÇÃO (T)	10,15%	
BDI (fórmula)	28,45%	

* Fórmula do BDI: A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 – TCU Plenário

$$\text{BDI} = \frac{(1 + \text{AC}) * (1 + \text{DF}) * (1 + \text{G} + \text{R}) * (1 + \text{L})}{1 - \text{T}} - 1$$

(1), (2), (3), (4), (5) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário.

(6) Alíquota definida por lei (lucro presumido).

(7) Alíquota definida pelas leis 12.546/11, 12844/13 e 13.161/15 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).

(8) Alíquota e base de cálculo definida pela legislação municipal para o município de Maracanaú; conforme legislação municipal foi considerada uma dedução presumida dos materiais fornecidos na prestação de serviços de 50% do valor total do serviço na base de cálculo do ISS no referido município

(9) Alíquota definida por lei (lucro presumido).

(10) A confecção da planilha de BDI seguiu as orientações da Divisão de Contabilidade emanadas na nota técnica nº 01/2018



ANEXO VI (MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE)
**MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E
DESPESAS INDIRETAS (BDI*)**

ITEM	PORCENTAGEM	
GARANTIA / SEGURO (G)	0,80%	(1)
RISCO (R).	1,27%	(2)
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,23%	(3)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,00%	(4)
CUSTOS INDIRETOS	7,30%	
LUCRO (L)	7,40%	(5)
LUCRO BRUTO	7,40%	
COFINS	3,00%	(6)
CPRB	4,50%	(7)
ISS	3,00%	(8)
PIS	0,65%	(9)
TRIBUTAÇÃO (T)	11,15%	
BDI (fórmula)	29,89%	

* Fórmula do BDI: A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 – TCU Plenário

$$\text{BDI} = \frac{(1 + \text{AC}) * (1 + \text{DF}) * (1 + \text{G} + \text{R}) * (1 + \text{L})}{1 - \text{T}} - 1$$

(1), (2), (3), (4), (5) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário.

(6) Alíquota definida por lei (lucro presumido).

(7) Alíquota definida pelas leis 12.546/11, 12844/13 e 13.161/15 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).

(8) Alíquota e base de cálculo definida pela legislação municipal para o município de PACAJUS; foram desconsideradas quaisquer deduções presumidas dos materiais fornecidos na prestação de serviços na base de cálculo do ISS no referido município

(9) Alíquota definida por lei (lucro presumido).

(10) A confecção da planilha de BDI seguiu as orientações da Divisão de Contabilidade emanadas na nota técnica nº 01/2018